

LEI MUNICIPAL Nº 345/2005.

De, 14 de março de 2005.

“Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para doação de recursos financeiros a entidade religiosa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por essa Lei, autorizado a doação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Paróquia São Sebastião, devidamente inscrita no C.N.P.J (MF) sob nº 01.432.459/0005-50, situada na Pça. São Sebastião, nº 11, setor central, em Talismã/TO.

Parágrafo Único – A doação de que trata o art. anterior será para fins de reforma da mencionada paróquia.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a doação dos seguintes materiais de construção, sendo areia e saibro para o propósito descrito no parágrafo único da presente.

Art. 3º - Fica também, autorizado a destinação de pedreiro(s) e servente(s) da Prefeitura, para prestação de serviços no que concerne a reforma da paróquia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

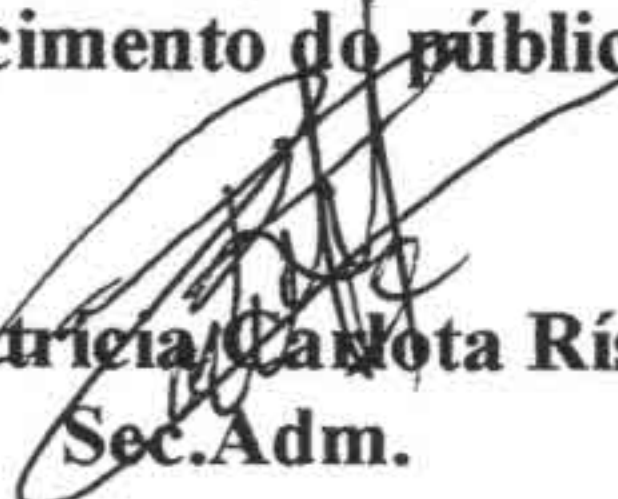
Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 14 dias de março do ano de 2005.


Livanda Lopes Carlota
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

“Certificamos para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.


Keila Patrícia Carlota Rísoli
Sec. Adm.

E-mail: prefeituratalisma@ibest.com.br

Av. Rio Formoso nº 127 - Qd. 19 Lt. 04 - Centro

Fone: (63) 385-1120 - Fax: (63) 385-1144 - CEP. 77483-000 - Talismã - TO